



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 039, DE 03 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 940.625,00 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas;

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	940.625,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	940.625,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 512 0015 1 0302 INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	940.625,00
18 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	940.625,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de março de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor do DMAE

Idevalda da Abadia da Silva
CRC 47.715